

### Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA NA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

A Vossa Senhoria o Senhor, JOSÉ RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal de Mãe do Rio

Belém, 14 de junho de 2019.

O trânsito no município de Mãe do Rio, está passando por uma fase de descontrole e desordem, dezenas de acidentes foram registrados nos últimos meses, devido à imprudência dos condutores, assim como, a ausência da Órgão Municipal de Trânsito, tal descontrole traz a cidade perdas irreparáveis ou de difícil reparação.

Com o objetivo de desenvolver projetos que minimizem a essas necessidades, apresento-me como consultor em Trânsito para em conjunto com a Prefeitura desenvolvermos atividades de planejamento para a implantação do órgão municipal de trânsito e de gestão da mobilidade urbana do município.

A municipalização do trânsito tem papel fundamental ao priorizar aspectos como **engenharia de tráfego, sinalização, operação, estatística, fiscalização e educação**. Capacitar, portanto, o órgão gestor é fundamental para que este possa disciplinar, de forma racional e científica, o trânsito contribuindo assim para a redução dos elevados índices de acidentalidade no município, e em nosso país.

Soluções estratégicas e duradouras, que estejam em consonância com os anseios da população e que assegurem uma acessibilidade e mobilidade cidadã, não surgirão de soluções pontuais ou improvisadas. A participação dos técnicos locais e de representantes dos segmentos organizados é fundamental para a adoção de medidas eficazes e planejadas.

Esta consultoria se consiste no período de um ano (dose meses), com ações de planejamento de engenharia, educação, fiscalização e direcionamento no processo de municipalização do DEMUTRAN, junto aos órgãos do DETRAN e DENATRAN e o CETRAN, aparelhamento do órgão no seu conjunto de ações que será necessário para sua efetivação.

A Proposta er viada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio consiste na execução dos seguintes serviços:





### Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

Organizar e criar órgão ou entidade municipal de trânsito;

Criar a Jari;

Integrar-se ao SNT;

Firmar convênio com o Governo do Estado sobre: acesso ao cadastro, bloqueio e desbloqueio; gestão de trechos de rodovias estaduais (se for o caso) etc.;

Firmar convênio com outros órgãos ou entidades municipais (se for o caso);

Planejar, organizar e operar o trânsito conforme o Art. 24 do CTB, no âmbito da sua circunscrição;

Responsabilizar-se pela implantação e manutenção da sinalização de trânsito;

Estruturação do prédio do DEMUTRAN;

Pátio de retenção;

Acompanhamento dos processos até a sua efetivação, via DETRAN, CETRAN, DENATRAN;

Audiência Pública para a efetivação do órgão;

Visita técnica da equipe do CETRAN;

Orientação na aquisição e plotagem das VTRs e equipamentos para a fiscalização;

Acompanhamento para a efetivação do concurso público do órgão municipal de trânsito

Planejamento do setor de educação, estatística, engenharia e fiscalização;

- Equipamento imobiliário
- Equipamento de informática
- Equipamento de operacionalização
- Criação da logomarca do órgão
- Criação do uniforme dos agentes de trânsito

Planejamento para o curso de formação dos agentes de trânsito- AFOT

- Organizar o curso
- Verificar empresas
- Material didático





### Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

- · Local, período
- Certificação
- Coffe break

### HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com o objetivo de estabelecer uma relação de parceria e confiança com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, o consultor deverá ser admitido mediante contrato de pagamento mensal, com cláusula mútua de encerramento a qualquer momento, por ambas as partes, respeitado um aviso prévio mínimo de 30 dias, com o valor mensal: R\$ 4.025,38 (Quatro mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), excluindo-se despesas com alimentação e hospedagem, pelo período de 12 meses, com vencimento todo o dia 05 do mês subsequente ao mês trabalhado.

O serviço de consultoria será pelo período de cinco dias por mês, podendo ser direto ou intervalar e quanto tiver a necessidade de estar em Belém desenvolvendo as atividades inerente ao processo de municipalização

Ficamos a disposição para esclarecimentos e dúvidas.

Atenciosamente,

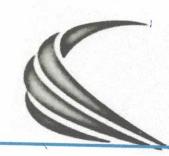
Manoel Soares Pinheiro Junior

Consultor Técnico/ Instrutor

Arquiteto e Urbanista CAU/BR A 25586-6



Email: soarespinheiro@hotmail.com



### MANOEL PINHEIRO Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

#### **INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Naturalidade - Nacionalidade: Maranhense - Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Registro do CAU/BR – A 25586-6 Carteira de Habilitação - AB

Fone: (91) 3246- 3098- / **(94) 99164 -7372** / (94) 98157 - 9352

E-mail: soarespinheiro@hotmail.com

#### **FORMAÇÃO**

Graduação em Arquitetura e Urbanismo / Universidade da Amazônia — UNAMA /1997 Pós-graduando em Planejamento Gestão em Trânsito Pós-graduando em Legislação e Gestão de trânsito

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Função: Coordenador de Educação no Trânsito

Coordenar as atividades educacionais no município, com ênfase na mobilidade urbana e os

meios de transportes, focando as escolas, universidades, empresas, etc.....

Período: Março de 2019 em andamento

#### UNIVERSIDADE DA CIDADE DE SÃO PAULO- UNICID/ FACULDADE EDUCA MAIS- FBCT-PÓLO BELÉM

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DISCIPLINA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

PROFESSOR ARQ. MANOEL PINHEIRO

Turmas 02/2017, 01/2018, 02/2019

DISCIPLINA: FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

Turmas: 02/2019

#### SEST SENAT- UNIDADE C-110- PARAGOMINAS

Função: Instrutor na área de trânsito

Cursos na área de transporte público e trânsito, palestra de educação no trânsito, evento Maio Amarelo 2018, SNT- 2018, Ação Global 2018, PRF 2018, Curso para Monitor de

Transporte Escolar Curso de C.V.E entre outros Período: Março de 2018 até Março de 2019

### PRFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Função: Consultor Técnico

Municipalização do Trânsito e criação do Órgão Municipal

Estruturação física, administrativa e operacional.

Criação da Semana Municipal e Semana Nacional e Trânsito 2017

Período: fevereiro à setembro de 2017





### MANOEL PINHEIRO Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA- SEMUTRAN

Função: Consultor Técnico

Planejamento e reestruturação da secretaria e suas diretorias,

Coordenadoria de Planejamento Estratégico./ Setor de Educação no Trânsito.

Período: janeiro à abril de 2017.

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB

**Função:** Arquiteto e Urbanista (Coordenador de Projetos e Programas de Educação para o Trânsito, Chefia de Divisão Semafórica) e Coordenador (Coordenadoria de Projetos e Programas de Educação no Trânsito)

Gerenciamento e Coordenação, Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização horizontal e vertical), Capacitação de Agentes de Trânsito, Guardas Municipais, Policiais Militares,

Curso para Agentes Educadores de Trânsito, Professores.

Palestras para todas as entidades governamentais e não governamentais

Apoiadores de Trânsito e Professores.

Responsável pela elaboração dos estudos técnico para implantação dos radares intrusivos e não intrusivos em Belém.

Período: Agosto de 2013 à dezembro de 2016

Membro do GGI-M (Grupo de gestão integrada do município de Belém) Representante da SEMOB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES / PA

Função: Consultor Técnico

Atividades Executadas: Municipalização do Trânsito, implantação da sinalização horizontal, vertical, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, Implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, treinamento para moto-taxista e professores da rede municipal de ensino, fiscalização e engenharia do trânsito. Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de trânsito no município, planejamento de operações emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Novembro de 2014 à março de 2016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRNGA / PA

Função: Consultor Técnico

Atividades Executadas: Implantação do órgão de trânsito (Municipalização do Trânsito), estruturação do órgão e pátio de retenção, curso de formação dos agentes de trânsito, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, Implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, Criação do banco de dados





# MANOEL PINHEIRO Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

para monitoramento de acidentes de trânsito no município, planejamento de operações de emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Julho de 2013 à Setembro de 2014

Empresa JCT Treinamentos em Trânsito

Função: Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

Disciplina: Engenharia de Trânsito

Instituição: Policia Militar turmas ano 2018/2019

**Empresa CAEP** 

Função: Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

Disciplina: Engenharia de Trânsito

Instituição: Policia Militar, SEMOB, DEMUTRAN – Prefeitura de Abaetetuba., SEMUTRAN-Prefeitura de Castanhal e Ananindeua, Prefeitura de Oriximiná. Bragança, Barcarena

SEST/SENAT

Função: Instrutor do Curso de Agente de Fiscalização e Operação no Trânsito- AFOT

Disciplina: Engenharia de Trânsito

Municípios trabalhados: Belém, Benevides, Dom Eliseu, Marituba, Tailândia, Parauapebas, Igarapé Mirim, Ananindeua, São Miguel do Guamá, Santa Isabel do Pará e Vitória do Xingú,

Curuçá, PM.

Empresa S.L.F Costa Gouveia ME

Função: Instrutor do Curso de Agente de Formação e Operação no Trânsito- AFOT Disciplina: Educação no Trânsito, Meio Ambiente, fiscalização e Operação de trânsito Municípios trabalhados: Itupiranga, Canaã dos Carajás, Parauapebas.

#### COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELÉM - CTBEL

Função: Arquiteto e Urbanista (Chefia de Divisão de projeto de Trânsito)e Assessor Técnico. \*Coordenadoria de Segurança no Trânsito

Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização horizontal e vertical),

Período: Maio de 2011 à Julho de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / PA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN

Função: Consultor e Diretor Geral

Atividades Executadas: Municipalização do Trânsito, implantação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, elaboração do programa permanente de educação no trânsito, implementação dos serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal, treinamento para moto-taxista e professores da rede municipal de ensino, fiscalização e engenharia do trânsito. Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de





# MANOEL PINHEIRO Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

trânsito no município, planejamento de operações de emergências e programadas. Elaboração de convênios.

Período: Junho de 2007 à Abril de 2011

### FETRAF (COOPERHAF - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARÁ)

Função: Arquiteto e Urbanista

Atividades Executadas: Planejamento, projeto, reforma, fiscalização e treinamento.

Responsável pelo projeto de construção e reforma de casas para assentamento da

agricultura familiar no Estado do Pará.

Período: Novembro 2006 a fevereiro de 2007

#### TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO

Função: Encarregado de Tráfego

Atividades Executadas: Planejamento das linhas, escala de motorista, treinamento,

supervisão, monitoramento, análise de disco, receita, portaria, abastecimento.

Responsável pelo transporte na região Sul e Sudeste do Estado do Pará.

Gerente Substituto.

Período: Julho 2004 a Outubro 2006

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Projeto de Cooperação Técnica firmada entre o Ministério da Justiça - DENATRAN e a UNESCO – Projeto Rumo à Escola 914BRA1064

Função: Consultor de Projetos.

Responsável técnico no Projeto de Educação de Trânsito - Projeto Rumo à Escola (DENATRAN/UNESCO) - Núcleo Regional do Pará, com atuação em 15 Escolas - 5 Municipais, 5 Estaduais e 5 Particulares.

Atividades Executadas: Elaboração, análise, validação, implantação, acompanhamento e desenvolvimento de Projetos no Estado do Pará, elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, coordenação de parcerias com órgãos administrativos do governo, organização de eventos de divulgação de resultados alcançados e avaliação e publicação de resultados.

Período: Outubro 2001 a Julho 2002

Governo do Estado do Pará / Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA PDTU 2001 - Reavaliação do Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana de Belém. Pesquisa Domiciliar (seis mil unidades)

Função: codificador

Atividades Executadas: Elaboração, Implementação e Tabulação de Dados.

#### **CONSTRUTORAS**

Marc Arquitetura e Engenharia Ltda.





### Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

Técnico Responsável pelas reformas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F Pequeno Cristo e Nova Vida. No Município de São Domingos do Araguaia – PA.

#### Pará Pedras Comércio e Servicos Ltda.

Técnico Responsável pelas reformas das E.M E.F. Sisnande Monteiro e Padre Jorge Schneider no Município de São Domingos do Araguaia – PA

#### Conserv Araguaia Construções e Serviços Ltda.

Técnico Responsável pela reforma da E.M.E.F. Adélia Vaz Figueiredo no Município de Palestina – PA.

#### Greiphil Minas Serviços Ltda.

Técnico Responsável pela reforma da E.M.E.F João Pinheiro no Município de Jacundá – PA.

#### COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELÉM - CTBEL

Função: Assistente Técnico

Atividades Executadas: Assessoria de Projetos Especiais - Desenvolvendo atividades de pesquisa (Embarque e Desembarque; Contagem Veicular; Levantamento de Projetos, tais como: Ônibus Expresso/Parador; Projeto de Linha de Ônibus Frescão; Mapas, Ciclovias).

Função: Arquiteto e Urbanista

Atividades Executadas:

#### \*Consultoria

Projeto de Reestruturação do Transporte Urbano – RMB; Mapeamento das linhas de ônibus da RMB; Projeto de criação de linhas de ônibus para Vila de Icoaraci – "Quebra do Monopólio".

#### \*Diretoria de Planejamento

Criação da nova logomarca da companhia, nova pintura dos abrigos de ônibus, projeto das estações embarque e desembarque, inversão das vias, prolongamento da avenida  $1^{\circ}$  de Dezembro.

#### \*Coordenadoria de Segurança no Trânsito

Trabalhos realizados na área de engenharia de tráfego (Projeto Segurança na Escola; deficientes; passarelas; ciclovias; planejamento e sinalização), Educação no Trânsito, (Planejamento, cursos, visitas, palestras e acompanhamento nas escolas de rede municipal de ensino) e instrutor de legislação de trânsito.

**Projeto Paz no Trânsito:** criação da cartilha de educação no trânsito (1º a 4º série de 1º grau) — Ilustração das cartilhas, campanhas educativas nas escolas da RMB e campanhas de férias.

## Membro Voluntário do GETRAT (Grupo Especial de Trabalho para Redução de Acidentes de Trânsito)

Função: Coordenador do Grupo de Voluntários.

Atividades Executadas: Educação, Engenharia, Fiscalização e Planejamento (Campanhas Educativas, Palestras, Criação de Materiais de Campanhas).

#### **CURSOS MINISTRADOS**





### **Arquiteto & Urbanista**

"Trânsito consciente eu faço parte!"

- \* Curso Monitor de Transporte Escolar
- \* Curso para Agentes Educadores de Trânsito;
- \* Curso de Educação para o Trânsito para escolas;
- \* Curso para Agentes Multiplicadores em Educação para o Trânsito;
- \* Curso de Direção Defensiva, Relações Humanas e Legislação de Trânsito;
- \* Curso HETZ, Disciplina Legislação de Trânsito para o concurso da CTBEL;
- \* Curso de Formação de Agentes de Fiscalização e Operação de Trânsito- AFOT;
- \* Curso Técnico Básico de Trânsito- CTBT.

#### **PALESTRAS MINISTRADAS**

Temática: Municipalização do Trânsito, Legislação e Educação no Trânsito, Mobilidade e Direção Defensiva.

- \* Município de Belém, Marabá, Tucuruí, Santa Barbará, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará e Novo Repartimento; Jacundá. Paragominas, São Domingos do Araguaia, Castanhal Ananindeua
- \*Empresas: SESC, Coca-cola, Rede Celpa, Phebo, Empresa de Transporte Urbano de Marabá, Batalhão da Policia de Tucuruí e Paragominas, Madeireira Juruá Florestal de Novo Repartimento; Exercito, Aeronáutica, Corpo de Bombeiro Militar de Belem e Paragominas, CIABA Brilux, Indaia, Ol Telefonia, Tv. Liberal, SERPRO. Andrade Gutierrez; Prefeitura de São Domingos do Araguaia- DMTU, DINAMO,
- \*Escolas da Rede Estadual, Municipal e Particular; Hospital Regional do Leste- Paragominas
- \*Igrejas;
- \* Repartições Públicas.

#### **CURSOS REALIZADOS**

- Curso Básico para Gestão Municipal do Trânsito- turma-1/2018
- II Fórum de Municipalização de Trânsito MPPA Marabá/Pa- 2018
- III Encontro de Agentes de Segurança Viária do Estado do Pará- 2018
- Curso Integração de Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito CIM Turma 2/2017-Ministério das Cidades
- Curso Condutor de Veículos de Emergência 2018
- Curso NR-20 2018
- I Workshop Defesa Civil e Segurança contra Incêndios e Emergência- BMPA- 2017
- I Fórum de Municipalização de Trânsito MPPA- 2017
- I Conferência Metropolitana de Transporte Escolar- 2017
- III Seminário de Politicas de Desenvolvimento Urbano municipal- PROTURB- 2017
- II Encontro de Agentes de Segurança Viária do Estado do Pará- 2017
- Seminário Desafios à Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Belém- 2017
- Curso de Diretor Geral de C.F.C- CAEP- BLM/PA- 2017
- Curso de Diretor de Ensino de C.F.C—CAEP-BLM/PA-2017
- Curso de Examinador de Trânsito CAEP- BLM/PA-2017
- Curso de Instrutor de Trânsito- SEST/SENAT- BLM/PA-2016





### MANOEL PINHEIRO Arquiteto & Urbanista

"Trânsito consciente eu faço parte!"

- Seminário " Eu sou + um por um trânsito + seguro" DETRAN-PA
- Formação de Agente Multiplicador em Educação para o Trânsito
- I Encontro Regional de Educação para o Trânsito Palestrante
- Planejamento e Projeto de Transporte Cicloviário Instituto de Eng. de São Paulo.
- Curso do CTBT (Curso Técnico Básico de Trânsito)
- Qualificação de Agentes Públicos e Sociais para a Educação e Fiscalização do Trânsito como Estratégia de Gestão da Mobilidade Urbana no âmbito da Região Metropolitana de Belém (2012)
- Curso de Agente de Formação e Operação no Trânsito- AFOT (2007 e 2010)
- Curso de Perícia em Acidente no Trânsito
- Curso de Gestão no Trânsito
- Curso de JARI
- Curso de Educação no Trânsito
- Curso de Atendimento ao Usuário na Via Pública

Congressos, seminários, mesa redonda, whorkshop.

Manoel Soares Pinheiro Junior

Arquiteto e Urbanista CAU/BR A 25586-6







16714222 SSP/PA CPF 374.625.802-25

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS
FILIAÇÃO
MANOEL SOARES PINHEIRO

MARILDA BORBA PINHEIRO

EXPEDIÇÃO-CAU/BR 05/01/2013

ANO DE FORMATURA 1997 TIPO SANGUÍNEO A POSITIVO

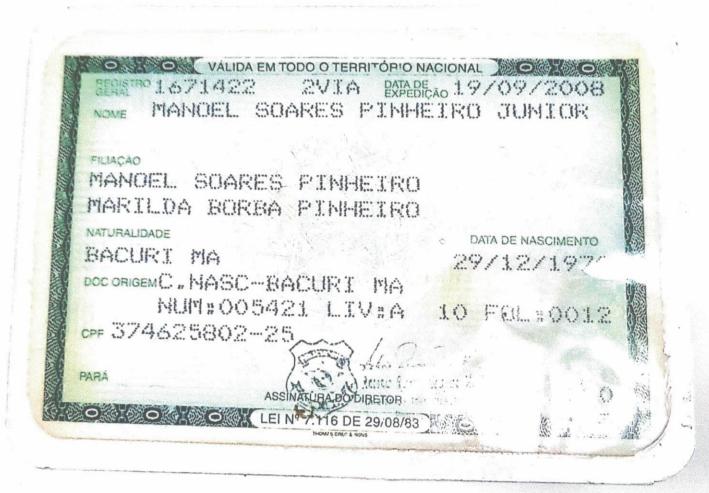


HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12 378, DE 31/12/2010.







#### Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 374.625.802-25

Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Data de Nascimento: 29/12/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:06:27 do dia 24/06/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 129D.0AC9.631E.104D



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

CPF: 374.625.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito-da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:58:32 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **BE49.CA7C.F603.400F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### SERVIÇO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 374.625.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:59:06 do dia 24/06/2019

Válida até: 21/12/2019

Número da Certidão: 702019080364409-4

Código de Controle de Autenticidade: 8EB580F0.785E0747.9BD3E073.2779AA86

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

#### SERVIÇO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 374.625.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:59:06 do dia 24/06/2019

Válida até: 21/12/2019

Número da Certidão: 702019080364410-8

Código de Controle de Autenticidade: 325210CD.0770CC8F.8B1CA2A0.C817889A

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

CPF: 374.625.802-25

Certidão nº: 174517635/2019

Expedição: 24/06/2019, às 13:59:59

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 374.625.802-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são-de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2016 — 1º TURNO

## MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Inscrição: 0225 4998 1368

NASC: 29/12/XXXX ZONA: 0096 SEÇÃO: 0061

## COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2016 — 2º TURNO

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Inscrição: 0225 4998 1368

NASC: 29/12/XXXX ZONA: 0096 SEÇÃO: 006







QUALIFICAÇÃO CIVIL  Nome Mamoel Soarus rinheiro funior  Loc. Nasculurupu Est MA Data 99,12,70  Loc. Nasculurupu Soaros Jinheiro 3  Filiação Manoell Soaros Tinheiro 3  Doc. Nº P. C. 1. 671422 2 100 559194	
ESTRANGEIROS /	
Chegada ao Brasil em	
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)  Nome  Doc.  Nome  Doc.  St. Civil.  Doc.  Best. Civil.  Doc.  Nascimento  Doc.  Nascimento	



Scanned by CamScanner

### MARINHA DO BRASIL



DPMM 5023 7530-BR-264-6723



4º DN

## CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

OAM 400

96.2448.95

(Assinatura do dispensado)

SERIE A

	DEL SOARES PINE	CHIPTIPUDIT.	MA.
Nascido a 29	9/12/1970	CURURUPÚ	(Est)
	(data)	( município )	W
Filho de MANOEI	SOARES PINHEIR	0	
E de MARILDA	BORBA PINHEIRO	o	
Foi dispensado do Servi	ço Militar Inicial, em ()	1/11/1990 Por ter sido	incluído no excesso do
		(data)	(motivo)
Contingente. *******	*****	******	
omingente.			
	(motivo) Nº do Registro		
dentificação :	Nº do Registro		
dentificação :	Nº do Registro	Olhos <u>Cast. Cla.</u>	
dentificação : ltura 1,71 belos Pret. Cresp.	Nº do Registro	Olhos <u>Cast, Cla.</u>	



#### MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 374.625.802-25, Registro CAU nº. A25586-6, residente e domiciliado na Rua Diogo Moía, Passagem Osório Góes, nº. 86, Bairro: Umarizal/Pa, prestou Assessoria e Consultoria de Planejamento Estratégico da Secretária de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua por quatro messes de janeiro à abril de 2017, executando os seguintes serviços: Campanhas de Educação no Trânsito; Auxilio no Planejamento das Atividades Externas: Auxilio na Restruturação da Secretária — equipamentos e estrutura - ; Participação como Assessor Estratégico das reuniões de Sinalização do Município assim como das reuniões do Núcleo de Gerenciamento do Transito Metropolitano Ação Metrópole — NGTM, executando de maneira satisfatória a prestação dos serviços acima referidos, apresentando bom desempenho operacional e cumprimento fielmente com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ananindeua/PA, 25 de julho de 2017.

José Maria de Lima Segundo Secretário Municipal de Administração

Advogada OAB/PA nº 17.984
Familia, Civel, Fazenda Pública, Previdenciário e Criminal



#### PARECER JURÍDICO Nº, 108/2017 - AJUR

Processo nº: 2017/08/10293

Assunto: ATRIBUIÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12,378 DE 31 DE DEEMBRO DE 2010. Interessado (a): MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

EMENTA. CONFLITO EXISTE ENTRE A ATUAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA E O ENGENHEIRO CIVIL. Conflito de Normas entre a Lei nº. 12.378/2010 e a Resolução nº 1010/2005. A legalidade da atuação do Arquiteto Urbanista.

Senhor Manoel Soares Pinheiro Junior, Arquiteto e Urbanista – CAU nº. A25586-6

Trata-se de solicitação a Esta Assessoria Juridica requerido pelo senhor MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR sob o nº A25586-6, pelo qual buscar saber da Legalidade do Arquiteto Urbanista atuar na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

É o relatório.

O Arquiteto Urbanista, é o profissional responsável pelo projeto, supervisão e execução de obras de arquitetura. Embora esta seja sua principal atividade, o campo de atuação de um arquiteto envolve todas as áreas correlatas ao controle e desenho do espaço habitado, tais como: o urbanismo, o paisagismo, o sistema viário, de sinalização, de tráfego e trânsito urbano e rural, de acessibilidade, gestão territorial e ambiental, plano diretor, e diversas formas de design, dentre outras áreas.

O exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, antes regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, passou a ser regulado pela Lei nº 12.378 em dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAU's e dá outras providências.

Advogada OAB/PA nº 17.984
Familia, Civel, Fazenda Pública, Previdenciário e Criminal



O primeiro sistema de regulamentação profissional foi oficializado em 1933, através da fundação do primeiro CREA no Rio de Janeiro. Porém, a profissão existe formalmente no país desde a fundação da Escola Nacional de Belas Artes, também no Rio de Janeiro, no início do século XIX.

Antes deste período, não existia formação oficial de arquitetos no país, de forma que os profissionais existentes ou haviam estudado na Europa ou foram aprendizes de Corporações de Oficios ou de indivíduos isolados, sendo Aleijadinho um dos poucos autodidatas da Arquitetura.

A partir da aprovação da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que entrou em vigor com a posse do Presidente e dos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, um momento histórico. Além de regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo, a referida lei criou o CAU/BR, um órgão regulamentador específico da categoria profissional.

As atividades atribuídas aos Engenheiros e aos Arquitetos e Urbanistas eram estabelecidas pela Resolução CONFEA nº 1.010 de 2005. Com o advento da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que entrou em vigor com a posse do Presidente e dos Conselheiros do CAU/BR, que ocorreu em 01 de janeiro de 2012, os profissionais de Arquitetura e Urbanismo passaram a ter suas atribuições e competências discriminadas por uma norma especifica, distinta da destinada aos Engenheiros.

Apesar dos Arquitetos e Urbanistas hoje se organizarem por uma entidade própria e terem suas atribuições disciplinadas por lei específica, as atribuições dos profissionais Engenheiros continuam sendo regradas pela Resolução CONFEA nº 1.010 de 2005, o que gerou competências muito semelhantes para ambas as categorias.

Outro ponto relevante, foi o fato das coincidências não se limitarem ao campo das atribuições, também se estendendo no que diz respeito aos campos de atuação. Conforme o Anexo I da Resolução CONFEA nº 1.010 de 22 de agosto de 2005, que estabelece o campo de atuação dos profissionais de Engenharia Civil. Por outro lado, os campos de atuação do profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, estão estabelecidos no art. 2º da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

Dentre outras matérias conflitantes, o Transporte e o Planejamento Urbano, compõe o nicho de maior conflito entre as Normas aqui ressaltadas, pois segundo o Anexo I da Resolução CONFEA nº. 1010 de 2005, é de responsabilidade do Engenheiro Civil o Transportes, sua Infraestrutura Viária, as Rodovias, Ferrovias, Metrovias, Aerovias, Hidrovias, assim como, Terminais Modais e Multimodais; os Sistemas e Métodos Viários, a Operação, o Tráfego e Serviços de Transporte Rodoviário, Ferroviário, Metroviário, Aeroviário, Fluvial, Lacustre, Marítimo e Multimodal; além da Técnica e Economia dos Transportes; Trânsito, Sinalização e Logística.

No entanto, a Lei nº. 12.378 de 2010, positiva ser de competência do Arquiteto Urbanista o dever sobre o Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas

Travessa WE-47, n° 302, Conjunto Cidade Nova IV – Coqueiro-Ananindena/Pa. CEP: 67.133-300 Contato: (91) 9 9138-1120. Email: advliliansantana@hotmail.com

Advogada OAB/PA nº 17.984
Familia, Civel, Fazenda Pública, Previdenciário e Criminal



de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

Podemos observar que para cada atribuição da profissão de Arquiteto e Urbanista há uma equivalência na atribuição do profissional Engenheiro Civil, desta maneira as classes profissionais citadas devem unir-se a fim de criar uma resolução única que determine os limites da atuação de cada profissional.

Pois o que existe atualmente no cenário jurídico é um conflito de Normas, ou seja, o CREA toma por base uma Resolução do próprio Conselho, no entanto, no CAU/BR é norteado por uma Lei Federal sancionada pelo Presidente da República, sendo desta maneira, hierarquicamente superior por se tratar de uma norma infraconstitucional é a Resolução uma norma infralegal hierarquicamente inferior. Confirmando desta maneira a existência do conflito entre normas jurídicas.

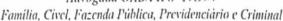
Em que pese o conflito evidenciado, a própria Lei nº 12.378/2010 determina que engenheiros e arquitetos devem entrar num consenso para formar uma nova resolução que determine os campos de atuação de cada profissão. Todavia, a lei supra citada indica que, enquanto não for editada a referida resolução conjunta, valerá aquela que garantir ao profissional a maior margem de atuação, o que confirma os conflitos existente.

Nesse sentido, a fim de suprir a necessidade de uma resolução que melhor detalhe e especifique o art. 2º da Lei nº 12.378/2010, aos cinco dias de abril de 2012 entrou em vigor a Resolução nº 21, e no ano seguinte a Resolução nº 51 de 12 de julho de 2013, ficando os engenheiros cada vez mais vulneráveis às atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, visto que as mesmas regulam tanto a atividade quanto a atuação assim como, estabelecem áreas de atuação privativas dos arquitetos e Urbanistas.

Desta forma, é inteiramente legal o profissional Arquiteto Urbanista atuar na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, sancamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais, pois está plenamente positivado em Lei Federal, legalmente constituída.

Não havendo qualquer impedimento na contratação deste profissional para atuar nesta ou qualquer outra área também conflitante, pois a Norma Legal que positivou ao Arquiteto e Urbanista atuar nesta ramos e plenamente eficaz e produz todos os seus efeitos legais, sem qualquer obstáculo.

Advogada OAB/PA nº 17.984





Antes o exposto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela LEGALIDADE DA ATUAÇÃO NO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO no Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

É o parecer.

Belém (PA), 29 de agosto de 2017.

Lilian Santana dos Santos Advogada OAB/PA nº. 17.984

Bibliografia:

Resolução 1.010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação dos títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inscridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. Disponível em: . Acesso em 18 de abril de 2012b.

Resolução 21, de 5 de abril de 2012. Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 18 de abril de 2012c. COLÉGIO BRASILEIRO DE ARQUITETOS. A luta dos arquitetos pela criação do conselho de arquitetura e urbanismo e a história do colégio brasileiro de arquitetos. Disponível em: Acesso em 10 de julho de 2012.

Resolução 51, de 12/07/2013. Dispõe sobre is areas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras provisõncias. COLÉGIO BRASILEIRO DE ARQUITETOS. A luta dos arquitetos pela criação do conselho de arquitetura e urbanismo e a história do colégio brasileiro de arquitetos. Disponível em: Acesso em 12 de julho de 2013.

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCRITORIOS DE ARQUITETURA, Processo de criação do CAU dá passo importante com audiência na Câmara dos Deputados em Brasília. Disponível em: <a href="http://www.asbea.org.br/escritoriosarquitetura/noticias/processo-de-criacao-do-cau-da-passo-importante-com-audiencia-150740-1.asp">http://www.asbea.org.br/escritoriosarquitetura/noticias/processo-de-criacao-do-cau-da-passo-importante-com-audiencia-150740-1.asp</a> Acesso em: 12 jun. 2015.

BRASIL. Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cría o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Disponível em: . Acesso em: 18 de abril de 2012.

LIMA. Mauricio. Arquitetura. Engenheiros temem perder mercado para arquitetos. PINIweb. 16 dez 2010. Disponível em: . Acesso em: 15 jul 2012.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. 6ª ed. Brasilia: Ed. da UNB, 1995.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10





CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO,O SENHOR MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Acrísio Santos, S/Nº – Centro, CEP: 68.520-000, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 83.211.391/0001-10, neste ato representada pelo Senhor PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS, portador do R.G Nº.31.809.959/SSP-PR e CPF (MF) n.º 443.471.709-04, residente e domiciliadosito a RUA JARBAS PASSARINHO nº 282, Bairro Centro, em SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

CONTRATADO:

MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR, pessoa física, residente e domiciliado sito à Rua Diogo Moía. Pass. Osório Góes, nº 86 – Bairro: Umarizal, Belém/PA, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº. 374.625.802-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, na melhor forma de direito ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: A presente Carta Contrato é celebrado com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE, PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Item	Descrição	
01	SERV. INSTRUTOR DE TRÂNSITO	
	TOTAL	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA):

- 04.121.0051.2-019
- Classificação Orçamentária: Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento
- Elemento de Despesa:3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: A Contratante pagará ao Contratado pelo objeto desta carta contrato, o preço global de R\$ R\$ 7 3 a serem pagos de acordo com a medição (s) dos serviços e

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com a execução dos serviços que poderão ocorrer parcelado na modalidade mensal, ou, ao final da prestação dos

Rua Acrisio Santos, S/N° - Centro - São Domingos do Araguala/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

serviços mediante a apresentação da nota fiscal de serviços (avulsa) devidamente alestada pelo

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em nenhuma hipótese haverá Antecipação do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A secretaria Municipal de Finanças de SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA por ocasião dos pagamentos fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações
- 2. Cumprir as determinações do fiscal da carta contrato, afim de que os serviços sejam
- 3. Responder integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da carta contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhante empreendido pela Secretaria Municipal de Administração Geral;
- 4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do Art. 5, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 5. Manter durante a execução da carta contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no presente carta contrato:
- Outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regimento de direito público.

PARÁGRAFO ÚNICO: À Contratada é vedado caucionar ou utilizar a carta contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### A Contratante Se Obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 2. Comunicar ao contratado qualquer irregularidade manifestada na execução da carta contrato, para que sejam adotadas as medidas corretórias pertinentes;
- 3. Acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato por meio do gestor designado para tanto, ao qual os representantes da Contratada deverão se dirigir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Esta carta contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejulzo do disposto no parágrafo único Cláusula Sexta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a resoisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuizos comprovados, sem prejuizos das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÈNCIA: A presente Carta Contrato tem vigência até 01/08/2017 a

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comerca de São Domingos do Araguaia. Estado do Pará, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litigio fundado na interpretação e aplicação das clausulas deste instrumento.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 06/03/2017.

PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal Contratante

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:** 

NOME:Ronis da Silva Amorim CPF: 823.618.602-44

NOME: Lucimar Lima Rocha CPF: 675.776.442-34



#### DECLARAÇÃO

PINHEIRO JÚNIOR, portador do RG nº A25586-6 - CAU/BR - PA. e CPF nº 374.625.802-25, foi servidor desta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB no período de 04/05/2011 a 01/01/2017, sendo nomeado para o Cargo de Assessor Técnico II através da Portaria nº 0130/2011 - CTBEL, tendo sido Exonerado em 01/01/2013 e Nomeado na mesma data ao Cargo de Chefe de Divisão da Chefia de Divisão de Projetos para o Trânsito da Coordenadoria de Projetos e Educação para o Trânsito, através da Portaria nº 0104/2013 - AMUB, o qual permaneceu até o dia 01/01/2017 sob o número de matrícula 0417327-013, tendo como finalidade as atividades atribuídas ao cargo, constantes em relação anexa.

Informamos que nada consta em sua ficha funcional que desabone sua conduta.

Belém, 25 de julho de 2017.

at the set of

MILTON DE SOUZA QUEIROZ Coordenador de Recursos Humanos

CRAU/DAF/SEMOB

Milton de Souza Queiroz Coordenador de Recursos Humanos CRHU/DAF/SeMOB



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0892/2007

Novo Repartimento, 07 de maio de 2007.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

1 — NOMEAR o Sr. MANOEL SOARES PINHEIRO do Cargo de provimento de Comissão de Coordenador de Planejamento — Departamento Municipal de Trânsito — DEMUT, — DAS — 10.5, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme Lei nº. 0472/2006, de 10/01/2006.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2007.

BERSAJONE MOURA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do

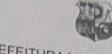
Prefeito, na data supra.

UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL
Secretária de Gabinete

Clente em:

Manpel Soares Pinheiro Junio-

Fragues for a fig.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

A Chefia de Divisão de Projetos de Trânsito é uma unidade administrativa, diretamente subordinada à Coordenadoria de Operações e Fiscalização de Trânsito, e tem por finalidade a elaboração e análise de projetos de sinalização gráfica, competindo-lhe:

- 1 Elaborar pareceres técnicos e notas técnicas de tráfego sobre sinalização gráfica de trânsito, sinalização semafórica de trânsito, com análise de critérios do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e sobre configuração geométrica das vias;
- II Analisar projetos de sinalização de obras nas vias públicas;
- III Elaborar projetos de sinalização gráfica de trânsito para as vias municipais;
- IV Elaborar em conjunto com a Coordenadoria específica projetos de sinalização
- V Elaborar projetos de tratamento e correção de pontos críticos de acidentes de
- VI Fazer levantamentos físicos de vias para subsidiar a elaboração de projetos de
- VII Responder ou minutar os processos encaminhados à Chefia da Divisão;
- VIII Manter sob sua guarda e controle os documentos que concernem a sua área; e
- IX Realizar outras atividades pertinentes a sua área de competência.
- X Elaborar orçamento dos custos de implantação de projetos de sinalização gráfica;
- XI Elaboração de Autorização de Execução de Serviços para implantação de sinalização gráfica;
- XII Manutenção da sinalização gráfica existente;
- XIII Elaborar relatórios mensais com o quantitativo da sinalização executada;
- XIV Fiscalizar e acompanhar os serviços de implantação de sinalização gráfica;
- XV Responder aos usuários, através de cartas, ofícios e telefonemas, sobre os serviços executados e a executar;

MILTON DE SOUZA QUEIROZ

Coordenado de Recursos Humanos

CRHU/DAF/SEMOB

Milton de Souza Queiro: Coordenador de Recursos Humanos

CRHU/DAF/SeMOB

Av. Júlio César, Nº 1026-A / Bairro: Val-de-Cans / CEP: 66.617-420 / Belém-PA E-mail: gabs semob@gmail.com.br



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0749/2009 Novo Repartimento, 02 de fevereiro de 2009.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

JÚNIOR, Portador da RG. 1.671.422-2ª via - SSP/PA e CPF. 374.625.802-25 e PIS/PASEP nº 126.547.664-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT - DAS - 10.5 - Anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Estado do Para, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2009.

BERSAJONE MOURA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, na data supra.

UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL Secretária de Gabinete

Ciente em: 02/02/2009

Manpel Spares Pinheiro Junior

Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi – Fone: (94) 3785 1101. CNPJ: 34.626.416/0001-31



ANEXO À DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

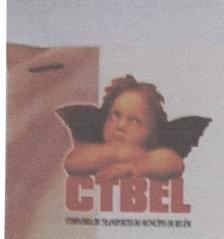
A CTBEL – Companhia de Transportes do Município de Belém declara, para os devidos fins, que o Arquiteto Manoel Soares Pinheiro Júnior, portador do CPF nº 374.625.802-25, Carteira de Identidade nº 10699-D/CREA/PA, desempenhou os cargos abaixo relacionados nesta Companhia, desenvolvendo as atividades especificadas, em correspondência aos cargos exercidos pelo mesmo:

1	PERIODO	CARGO	SETOR	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
	03/05/1995 8 03/05/1996	Estagiário	Assessoria de Projetos Especiais	<ul> <li>Implantação e acompanhamento do Sistema Expresso/Parador.</li> <li>Acompanhamento da implantação de medidas oriundas da racionalização de linhas da 1ª Légua.</li> <li>Realização de pesquisas especificas para desenvolvimento de estudos especiais.</li> <li>Implantação da câmara de Compensação para o STPP.</li> <li>Implantação do Sistema de Bilhetagem Automática nos ônibus e rastreamento.</li> </ul>
	04/05/1996 a 31/08/1997	Assistente Técnico	Assessoria de Projetos Especiais	<ul> <li>Pesquisas de embarque e desembarque; contagem veicular, levantamento de projetos, tais como: ônibus Expresso/Parador; Projeto de linha do ônibus Frescão; Mapas; Ciclovias).</li> </ul>
	01/09/1997 a 30/06/1998	Arquiteto	Diretoria de planejamento/ Coordenadori a de Segurança no Trânsioto	<ul> <li>Projeto de Reestruturação do Transporte Urbano – RMB; Mapeamento das Linhas de ônibus da RMB, Projeto de Criação de Linhas de ônibus para a Vila de Icoaraci – "Quebra do Monopólio".</li> <li>Criação da nova logomarca da Companhia, nova pintura dos abrigos de ônibus, Projeto das Estações de Embarque e Desembarque, Inversão de Vias, Prolongamento da Av. 1º de dezembro.</li> <li>Criação da cartilha de Educação no Trânsito (1ª a 4ª Série do 1º grau) – Ilustração das cartilhas, campanhas educativas nas escolas da RMB e Campanhas de Férias.</li> <li>Trabalhos realizados na área de Engenharia de tráfego (projeto Segurança na Escola; Deficientes; Passarelas; Ciclovias planejamento e senalização), Educação no Trânsito, (Planejamento, cursos, visitas, palestras e acompanhamento nas escolas de redemunicipal de ensino) e Instrutor de Legislação de trânsito.</li> </ul>

Belém (PA), 20 de dezembro de 2002.

Av. Bernardo Sayão, 2072 - Jurunas Caixa Postal 6010 C.N.P.J: 63.803.100/0001-76 Insc. Estadual: Isento CEP 66.030-120 - Belém-Pará. Tel. (91) 213-1700 / 272-2506 e-mail: ctbel@cinbesa.com.br

Eliana Cavalcante Marinho de Araújo Coordenadora de Recursos Humanos CRHU / DAF / CTBel



### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A CTBEL – Companhia de Transportes do Município de Belém declara, para os devidos fins, que o Arquiteto Manoel Soares Pinheiro Júnior, portador do CPF nº 374625802-25, Carteira de Identidade nº 10699-D/CREA/PA, desempenhou os cargos abaixo relacionados nesta Companhia, desenvolvendo as atividades inerentes aos mesmo, especificadas em anexo

PERÍODOS	TEMPO DE SERVIÇO	CARGO DESEMPENHADO
03/05/1995 a 03/05/1996	12 meses	Estagiário
04/05/1996 a 31/08/1997	15 meses a 27 dias	Assistente Técnico
01/09/1997 a 30/06/1998	09 meses	Arquiteto
TOTAL	36 meses e 27 dias	

Adicionalmente as informações acima, observamos não haver quaisquer registros que desabonem a conduta do engenheiro ao longo do período exercido nesta Companhia.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2002.

Eliana Cavalcante Marinho de Araújo Coordenadora de Recursos Humanos CRHU / DAF / CTBel

## SEST SENAT

Serviço Social do Transporte Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

## CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ:73.471.963/0078-26 certifica que

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR Renach n°. 02632615685; Categoria: AB

Participou do curso de Instrutor de Trânsito, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Belém, no período de 02/05/2016 a 17/06/2016, com carga horária total de 180 e validade até 17/06/2021.

SEST/SENAT - Belém, 11 de julho de 2016.

FABIOLA COELHO BARRETO DA SILVA

Diretor(a) UNIDADE B 37 Mario Martins ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Direttra Geral
DETRANPA

Nicole Goulant
Diretor(a) Executivo(a) acional

DENATRANE



0:00 Aproi 8:00 Aproi 2:00 Aproi	ovado Helen Gicele Rodrigues da Costa ovado Helen Gicele Rodrigues da Costa ovado Maria do Socorro de Lima Cintra ovado Jean Pierre Corecha Jauffret	Missine.
0:00 Aproi 8:00 Aproi 2:00 Aproi	ovado Helen Gicele Rodrigues da Costa ovado Maria do Socorro de Lima Cintra ovado Jean Pierre Corecha Jauffret	
8:00 Aprox 2:00 Aprox	ovado Maria do Socorro de Lima Cintra ovado Jean Pierre Corecha Jauffret	
2:00 Apro	wado Jean Pierre Corecha Jauffret	
	,	
0:00 Aprox		
	vado Jose Alino De Souza E Silva	
2:00 Aprox	vado Jose Alino De Souza E Silva	
2:00 Aprov	wado Jacques Dominique Corecha Jauffret	
8:00 Aprov	vado Tereza Amelia Ribeiro Brasil	
8:00 Aprov	wado Jose Alino De Souza E Silva	
1:00 Aprov	vado Jean Pierre Corecha Jauffret	
0:00 Aprov	vado Jacques Dominique Corecha Jauffret	
FI.S Nº	O2 FM-11/07/2016	_
2 3	2:00 Apro 2:00 Apro 3:00 Apro 4:00 Apro 4:00 Apro	2:00 Aprovado Jose Alino De Souza E Silva 2:00 Aprovado Jacques Dominique Corecha Jauffret 3:00 Aprovado Tereza Amelia Ribeiro Brasil 3:00 Aprovado Jose Alino De Souza E Silva 3:00 Aprovado Jean Pierre Corecha Jauffret 3:00 Aprovado Jacques Dominique Corecha Jauffret

#### PROIBIDO PLASTIFICAR

Cod. Turma -319304

Turno: Integral
Classificação Brasileira de Ocupações: 3331-05
Curso Autorizado pelo DENATRAN, conforme Resolução nº358. De 13 de Agosto de 2010- Fiscalizado pelo DETRAN/PA.

095431





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE APOIO À REFORMA URBANA



Certificamos que MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR participou do Curso de Extensão, intitulado "QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS PARA A EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM", no período de 22 à 24 de abril de 2012, com carga horária total de 15 horas.

Belem, 24 de outubro de 2012

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliza Vasconcelos Coordenadora do Projeto



BELÉM EM DEFESA
DA VIDA NO TRÂNSITO.

PAZ NO TRÂNSITO.
EU ME COMPROMETO!

Conferimos a (0) Marvel bares Penhero James

o presente certificado pela participação na capacitação para REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM BELÉM, com o tema <u>Bsacla e Egu razea no Jeânselo: Dealegas e al</u>faluto com carga horária de <u>OB</u> horas e parceria <u>SCOUC, SEMEC, SCOOB, DETEAN I B</u>

Mava gones allo
Coordenação NVPS/SEXA

27 e 28 de Agesto de 2014

#### PARCEIROS:

ASPAMOTOS \* CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM \* CEREST BELÉM \* CEREST PARÁ
CIOP \* CORPO DE BOMBEROS \* DETRAN\* DNIT \* GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM \* IML \* MOVIMENTO BICICLETADA DE BELÉM
POLÍCIA CIVIL DO PARÁ \* POLÍCIA MIEITAR DO PARÁ \* PRE IPARÁ \* SAMU
SEDUC \* SEIDURB \* SEMEC \* SEMOB \* SESAN \* SESPA \* SEURE \* SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAI

UEPA • UFPA

REALIZAÇÃO:

Ministério da Saúde



SESMA SECRETARIA MUNICIPAL



O Departamento de Trânsito do Estado do Pará tem a honra de certificar a participação de

no 1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, com carga horária de 20 h. Na oportunidade, o participante acompanhou palestras em meio à comunidade da área de trânsito no Estado do Pará.

Belém, 24 de junho de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass Diretora Geral do Detran/PA

TRÂNSITO SEGURO EU FAÇO.



1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito



Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social





Participação

Certificamos que

#### MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

participou do evento Desafios à Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Belém, realizado em 18 de Agosto de 2017, em Belém, Pará, Brasil. Carga horária: 10 (dez) horas.

Maisa Sales Gama Tobias Comissão Organizadora Prof.Dr. Alcebiades Negrão Macêdo Diretor Geral do ITEC Ronaldson José de França Mendes Carneiro Diretor da Faculdade de Engenharia Civil



UFPA anos









anoel Pinheiro

parctipou como palestrante no dia 29/11/2016 na semana

SIPAT Semana Interna de Prevenção de Acidentes no

Pabalho, com o tema Mobilidade Urbana e Segurança do

Trabalhador

TRABALHO

Erancisca de Paula Marcal de Carvalho Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da

Regional Belém - CIPA - BLM







CERTIFICAMOS QUE O SENHOR (A) HOMOR DOUTE PINHEIO PUNTO.

PARTICIPOU DA 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DA CIDADE DE BELÉM. CONTEMA "A FUNÇÃO SOCIAL

DA CIDADE E DA FROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS. PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS". REALIZADA

NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CENTUR. COM CARGA HORÁRTA TOTAL DE 14 HORAS.

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2016.

Tamsli

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA HOSPITAL OPHIR LOYOLA



Bertificado

Certificamos que *Manoel Soares Pinheiro Junior*Participou do (a) Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho – SIPAT.

Na Qualidade de Palestrante do Tema: Segurança no Trânsito – uma questão de comportamento.

Belém, 07 de dezembro de 2016.

Angela Suelillorge
Coordenador do Evento

Fabricio Mesquita Tuji Diretor de Ensino e Pesquisa Luiz Claudio L. Chaves Diretor Geral

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará tem a honra de certificar a participação de

Manuel Soares Pinheiro Junior no 1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, com carga horária de 20 h. Na oportunidade, o participante acompanhou palestras em meio à comunidade da área de trânsito no Estado do Pará.

Belém, 24 de junho de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass Diretora Geral do Detran/PA

TRÂNSITO SEGURO EU FAÇO.



1º Encontro Regional de Educação para o Trânsito



Secretaria d Segurança Públic e Defesa Socia



O IMEP - Instituto de Mobilidade e Educação Plano, confere o presente certificado a

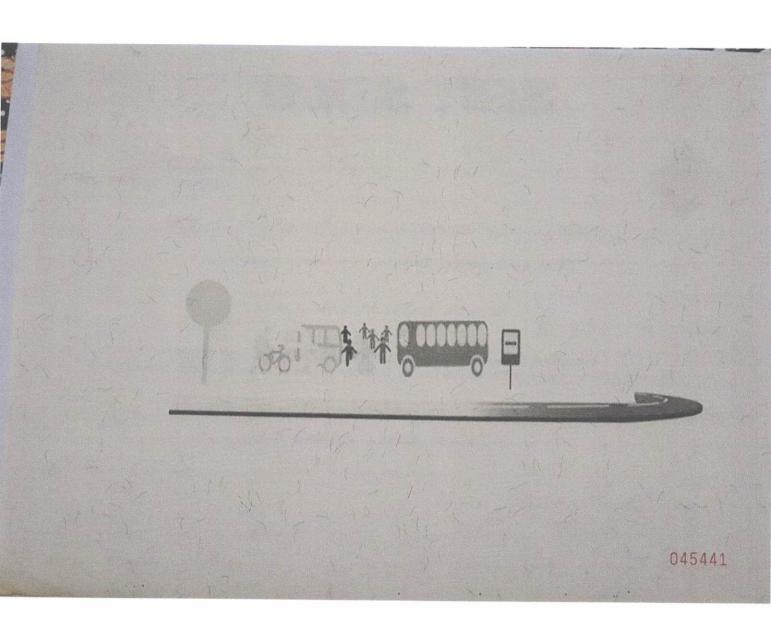
### MANDEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Pela participação no curso de "PLANEJAMENTO E PROJETO DE TRANSPORTE CICLOVIÁRIO", realizado em São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de Abril de 2015, com duração de 40 horas.

São Paulo, 17 de Abril de 2015

Maria da Penha Pereira Nobre Professora e Diretora do IMEP

MEP INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO









I SEMINÁRIO PARAENSE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR

Participou do Curso de ATUALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DIREITO DE TRANSITO Com carga horas de 20 horas, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Belém, no período de 29/10/2014 a 31/10/2014.

SEST/SENAT - Belém, 31 de Outubro de 2014.

Diretor Executivo Geral

### **GRADE CURRICULAR DO CURSO**

Noções de Psicologia do Trânsito	10 h.a
Moções de Educação para o Trânsito	10 h.a
Noções de Ética na Administração Pública	10 h.a
Noções de Direitos Penal e Administrativo	10 n.a
Nocões de Legislação de Trânsito	30 h.a
Noções de Direção Defensiva	10 h.a
Nocdes de Primeiros Socorros	10 h.a.
Noções de Inspeção Veicular e Documental	20 h.a
Nocões de Leventamento e Análise de Acidentes	10 h.a
Noções de Engenharia de Tránsito	20 h.a
Técnicas de Abordagem	20 h.a
Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP	10 h.a
Operações e Fiscalização de Trânsito	
Prática na Via Pública	20 h.a
	10 h.a

LIVRO: -004-

FOLHA: -073-

DATA: 24/07/2010







# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DG/DAF/CDRH/GDPSA

Nº 0482PA000000175

## CERTIFICADO

Curso de Formação de Agentes de Fiscalização e Operação de Trânsito, ministrado pelo DETRAN/PA, no município de Novo Repartimento, no período de 05/04/2010 a 30/04/2010, com carga norana de 200 horas-aula.

Belém, 24 de julho de 2010.

Manoel Soares Pinheiro Junior Aluno Rosemary Neves Teixeira Diretora Geral - DETRAN/PA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR		
	СН	APROVEITAMENTO	
Fundamentos do Processo De Avaliação	12	APROVADO	
Aspectos Psicológicos do Processo de Avaliação		AFROVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
	- 04	APROVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
Papel do Examinador no Processo de Habilitação	12	APROVADO	T
CARGA HORÁRIA TOTAL		M HOVADO	Tereza Amélia Ribeiro Brasil
	28 h		

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº 0588
LIVRO: 0005/2016-2017
FLS.Nº 0196
EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº 2031/2016-DG/DHCRV/ CHC/ GCCFC , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/06/2016 Nº 33154

Proibido Plastificar

COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DO PROGRAMÁTICO		
Noções Gerais De Administração	CH	APROVEITAMENTO	INSTRUTOR
Noções de Direito Administrativo	12	APROVADO	Marilia Vieira
Gestão de Pessoas	12	APROVADO	Montque Priscila
Papel Do CFC Na Sociedade	12	APROVADO	Marilia Vieira
ARGA HORÂRIA TOTAL	04	APROVADO	Edmilson Soares Lima
	40 h		

CENTRO AMAZÓNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº 0548 LIVRO: 0005/2016-2017

FLS.N° 084

EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº 2031/2016-DG/DHCRV/ CHC/ GCCFC , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/06/2016 Nº 33154

Proibido Plastificar

COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL





ROVEITAMENTO	INSTRUTOR
ROP BUR STRINGE STATE	
APROVADO	Marilia Maria de Oliveira Vietra
APROVADO	Marilia Maria de Oliveira Vieira
APROVADO -	Edmilson Soares Lima
The second secon	

CENTRO AMAZÓNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS CERTIFICADO REGISTRADO SOB O № 056 7

LIVRO: 0005/2016-2017

FLS.N° 0252

EM: 06 de Janeiro de 2017

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº 2031/2016-DG/DHCRV/ CHC/ GCCFC , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/06/2016 Nº 33154

Proibido Plastificar

COD. TURMA: 0001 TURNO: INTEGRAL



CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 607/85, de 06 de agosto de 1985
Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 286/2012, de 21 de decembro de 2012

A UNIVERSIDADE DA AMAZONIA FOI RECONHECIDA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

Registro Nº DOCO40 into 02 PRR URB/040

040

Em 131 08 12014

Registro efetiado com fundamento e para os efetias previstos no Art. 48 o seu paragrafo 1º da Lei Nº 9 394 de 20 de dezembro de 1996.

15984



Carga Horária: 30 Horas/Aulas

Conteúdo Programático

Módulo 1. Aspectos Institucionais do Trânsito

Módulo 2. Educação para o Trânsito

Módulo 3. Engenharia de Trânsito

Módulo 4. Operação de Trânsito

Módulo 5. Fiscalização de Trânsito



## CERTIFICADO CURSO CAPACITAÇÃO BÁSICA DE TRÂNSITO

Conferimos o presente certificado a Manoel Soares Pinheiro Júnior por ter participado do CURSO CAPACITAÇÃO BÁSICA DE TRÂNSITO, realizado entre os dias 15 e 19 de Abril de 2013, no Colégio Moderno.

Bento Andirade Gouveia Jr Coorde Rento Anguade Gouveia 31

Coorde Rento Gouveia 37.

Coord de Segurança de Trânsito

Coord de Segurança de Trânsito

Coord de Segurança de Trânsito

Diretora Superintendente Amub

Maisa Sales Gama Tobias Diretora Superintendente-CTBEL

DE TRÂNSITO

AUTARQUIA DE MOBIL URBANA DE BELÉM





#### AMTI AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA CNPJ: 21.288.148/0001-90 -

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, portador do RG nº A25586-6 - CAU/BR - PA e CPF nº 374.625.802-25, prestou serviço de Assessoria e Consultoria de Plansjamento na Municipalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário - AMTI do Município de Itupiranga no período de Julho de 2013 à Setembro de 2014, tendo como finalidade as atividades atribuídas ao cargo, constantes em relação anexa.

Informamos que nada consta em sua ficha funcional que desabone sua conduta.

A Consultoria em trânsito consiste na Municipalização do órgão municipal perante aos órgãos competente, competente, competente.

- Implantação do órgão de trânsito (Municipalização do Trânsito); com os seguintes órgãos (Detran, Cetran e Denatran)
- II- Audiência Publica referente a Municipalização
- III- Estruturação do órgão

Pátio de retenção, setor de engenharia, educação, estatística, fiscalização, recepção, auditório, viaturas, uniformes e equipamentos obrigatórios para os agentes entre outros;

- IV- Coordenar e fomentar o curso de formação dos agentes de trânsito,
- V- Elaboração do programa permanente de educação no trânsito,
- VI- Elaboração dos estudos de sinalização horizontal e vertical da cidade
- VII-Coordenar reuniões, referente os serviços de moto-taxista, taxista, transporte escolar da rede municipal,
- VIII- Responder ou minutar os processos encaminhados à AMTI;
- IX- Criação do banco de dados para monitoramento de acidentes de trânsito no município,
- X- Planejamento de operações de emergências e programadas.
- XI- Elaboração de convênios
- XII-Reuniões, palestras, seminários entre outros.

SIDCLEY GONCALVES COSTA

Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga
PORTARIA 04/2017



#### Universidade da Amazônia

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518 DE 21/10/1993

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÉMICOS - CURSO DE GRADUAÇÃO

#### HISTÓRICO ESCOLAR

UNIVERSIDAD Enome MANDEL SCIARES PINIEIRO JUNGOR DA AMAZÓNI Americuta: 9110750744 Nacionalidade: BRASILEIRA Titulo de Stattor: 22549981348

Naturalidada: São Luis - MA RG: 1671422 Zona: 029

RG Exp: SEGUP - PA Seção: 0374

DOU 5/8/1985

Circi DPL BACHAMICAGO EMANQUETETORA E URBANIDACI Recohecido pela Portana nº 607/1585 Dedos do Processo Seletivo Carso Companya de Carso Ca

Ann / Periods 10 Chdigo	PORTON POR POR AND	ontos 207.00	Classificação 62 Carga Horária	Média	Situação
CHICAGO CONTRACTOR CON	Datiglina		Carga norene	H-20076	
Ana 1991 1* 86					
AUQ101	EXPRESSÃO GRAFICA A1		144	18,0	Aprovado
AL/0103	PLASTICA A1		144	5,82	Aprovado
AU0201	ESTETICA, HISTORIA DA ARTE E DA ARQUITETURA		108	5,93	Aprovado
AU0501	INTRODUCAG A ARQUITETURA		108	7,37	Aprovado
C50001	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS		72	9.12	Aprovado
E00601	PRATICA DOS DESPORTOS		72	9,75	Aprovado
14.0101	ELEMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA		72	8,25	Aprovado
Ino 1992 1* Séri					
ME0407	MATEMATICA E ESTATISTICA			0.75	Anemorele
Ano 1993 2º Sén	e destribute eginnighen		144	5,75	Aprovado
AU0102					
AU0104	EXPRESSÃO GRAFICA A2		108	7,87	Aprovado
AU0301	PLASTICA A2		144	6,56	Aprovado
AU0302	TEORIA DA ARQUITETURA		108	8.00	Aprovado
	ARQUITETURA BRASILEIRA		108	7,37	Aprovado
AU0502 CA0103	PROJETO 1		144	7,37	Aprovado
EN0102	ELEMENTOS DE FISICA		180	5,68	Aprovado
	TECNOLOGIA DAS CONSTRUCOES A1		144	5,58	Aprovado
no 1994 3* Série					
AU0105	LABORATORIO DE MODELOS				
AU0202	EVOLUCAO URBANA		108	7,62	Aprovado
AU0401	CONFORTO AMBIENTAL		72	5,68	Aprovado
AU0503	PROJETO 2		144	5,06	Aprovado
EN0103	TECNOLOGIA DAS CONSTRUCOES A-II		180	6,31	Aprovado
EN0302	ELEMENTOS DE RESISTENCIA DOS MATERIAIS		108	5,31	Aprovado
EN0501	TOPOGRAFIA		144	7,82	Aprovado
EN0701	SISTEMAS ESTRUTURAIS		144	8.68	Aprovado
10 1995 4" Série			149	6,56	Aprovado
AU0504	PROJETO 3				
AU0507	URBANISMO A1		216	5,31	Aprovado
CS0207	SOCIOLOGIA GERAL E URBANA		180	6,25	Aprovado
EC0102	ELEMENTOS DE ECONOMIA A		72	8,62	Aprovado
EN0203	INSTALACOES E EQUIPAMENTOS		108	5,00	Aprovado
EN0404	HIGIENE E SEGURANCA NO TRABALHO		108	5,93	Aprovado
a 1996 5" Série	HIGHERE & SEGORANCA NO TRABALHO		72	8,25	Aprovado
AU0505					
AU0505 AU0508	PROJETO 4		216	5,25	Aprovado
	URBANISMO A2		180	6,00	Aprovado
AU0509 AU0601	PLANEJAMENTO REGIONAL		72	9,00	Aprovado
CJ0208	ESTAGIO SUPERVISIONADO DE ARQUITETURA		218	8,12	Aprovado
erga Horária Total (	LEGISLACAO APLICADA E ETICA PROFISSIONAL		72	5,00	Aprovado

Cerga Horária Total do Curso:4752

Cerga Horária Creditada: 4356

CHT - Cerga Horária Total

NPC - Note Parcial de Conhecimento

NEF - Note de Exame Final

Freq - Frequência (S- Satisfatòria I - Insatisfatòria)

Data de Colação: 01 de fevereiro de 1997 SI MONU

Belém, 25 de fevereiro de 2013

Secretario a) de Assurtos Académicos

SECRETARIA DE ASSURTOS ACADÉMICOS

SECRETARIA DE ASSURTOS ACADÉMICOS



### TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014, o Sr. MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-6, de Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, sob a matrícula nº 11168, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Benevides/PA, 03 de novembro de 2014.

RONIE RUFINO DA SILVA Prefeito de Benevides

era do Empossado

Scanned by CamScanner



# Decreto nº 612, de 03 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, II, da Lei Municipal nº Único dos Servidores Públicos do Município de Benevides,

### DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. MANOEL SOARES PINHEIRO JÚNIOR, para o Cargo em Comissão DAS-6, de Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, sob a matrícula nº 11168, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

RONIE RUFINO DA SILVA Prefeito de Benevides

SANDRA PALHARINI CAMPANA Secretária Municipal de Administração





## Declaração de Competência Técnica

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que o senhor MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, é colaborador desta instituição, prestando serviços na função de INSTRUTOR, ministrando as disciplinas de "Engenharia de Trânsito" e "Educação e Segurança para o Trânsito" para o curso de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, é colaborador, assíduo, proativo e nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

Canoline Helene Rodrigues Sales

Coordenação Geral CAEP
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MÁRIO MARTINS

24.230.140/0001-14

CAEP
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO
PROFISSIONALIZANTE-MÁRIO MARTINS
END: PASS. GASTÃO Nº 108
SACRAMENTA - CEP. 66.120-310

BELÉM PARA

Endereço: Passagem Severa Romana nº 194 Bairro: Sacramenta Fones: (91) 33535100/33493073/999808040

e maii: caep.mmartins@gmail.com